



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 801, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Cria Crédito Especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – MDE

Atividade: 2456 – Manut do Ensino Infantil - Creche

3.3.3.9.0.49.00.00.00 Auxílio Transporte R\$ 7.000,00.

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – MDE

Atividade: 2404 – Manut do Ensino fundamental

3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ “4042” R\$

7.000,00

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 22 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2018.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda